



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
vania@unitau.br

UNITAU

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R-Nº 002/2015

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 17, 18 e 23/04/2015, na internet - site www.unitau.br/concurso, e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 17/04/2015.

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	Departamento Instituto			
	Educação Física	GINÁSTICA GERAL: Metodologia do Ensino de Ginástica Rítmica, Metodologia do Ensino de Ginástica Artística, Atividades Rítmicas e Dança, Aprofundamento em Ginástica Artística.	Graduação em Educação Física	01
	IBB	Anatomia	Graduação em Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia e Bioquímica, ou Fisioterapia, ou Medicina, ou Odontologia.	01
		Bioquímica	Graduação em Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Farmácia e Bioquímica ou Medicina	01
	Enfermagem e Nutrição	Ciências da Nutrição e dos Alimentos	Graduação em Nutrição	01
	Fisioterapia	Recursos Terapêuticos: Hidroterapia e Eletroterapia, Recursos Terapêuticos Manuais, Cinesioterapia e Próteses e Órteses	Graduação em Fisioterapia	01



UNITAU

CIÊNCIAS EXATAS	Arquitetura	Projeto de Arquitetura	Graduação em Arquitetura	01
	Engenharia Civil	Saneamento Básico	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil	01
	Engenharia Mecânica	Organização do Trabalho na Produção	Graduação em Engenharia de Produção Mecânica	01
	IBE	Física	Graduação em Física- Licenciatura ou Bacharelado	02
		Fundamentos da Matemática	Graduação em Matemática- Licenciatura ou Bacharelado	01
		Métodos Numéricos	Graduação em Matemática – Licenciatura ou Bacharelado	01
		Técnicas Computacionais em Engenharia	Graduação Sistemas de Informação – Bacharelado ou Graduação em Engenharia da Computação – Bacharelado	01
	CIÊNCIAS HUMANAS	Ciências Jurídicas	Direito Constitucional e Direito Tributário	Graduação em Direito
Direito Processual Civil			Graduação em Direito	01
IBH		Libras	Graduação em curso de Licenciatura e ou/Libras, certificação de Exame de Proficiência em LIBRAS (Prólibras) e /ou de curso de Aperfeiçoamento em Libras (180h)	01

1.2. Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas conforme Portaria- PRG-284/2014, por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

2- DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 532,40 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.



3- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. **Período:** de **24/04 a 08/05/2015**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email cecon@unitau.br;
- 3.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante boleto retirado na Pró-reitoria de Economia e Finanças, a ser pago na tesouraria deste órgão ou em Agência Bancária;
- 3.3. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 4.2. Requerimento a ser preenchido no local da inscrição, Cecon, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté;
- 4.3. Preenchimento da ficha de inscrição, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.4. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;
- 4.5. Original e cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
 - 4.5.2. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - 4.5.3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 4.5.4. Prova do cumprimento das obrigações militares – reservista, alistamento, dispensa, ou outro documento legal, para os homens;
- 4.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.7. *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu* e respectivos históricos escolares, realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos, relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas alvo do concurso) e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
 - 4.7.1. Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
 - 4.7.2. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;



- 4.7.3. Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros, exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão estar encadernados juntamente com o *Curriculum*;
- 4.8. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.2 a 4.7.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu;
- 4.9. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso a partir do dia 13 de maio de 2015;
- 4.10. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

5- DAS PROVAS:

5.1. Da realização

- 5.1.1. O concurso abrangerá Prova Escrita, Didática (aula) e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova de natureza prática. A Prova Escrita e a Prova Didática e Prática serão realizadas em dois dias consecutivos.
- 5.1.2. Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, a partir de 29 de abril de 2015.
- 5.1.3. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, datas e horários da Prova Didática e Prática, se for o caso.
- 5.1.4. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto.
- 5.1.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2. Dos modelos e do conteúdo

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), e se indicada pela Comissão Julgadora, uma Prova Prática. As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

5.3. Da duração das provas



A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos; a Prova Prática, se for o caso, terá sua duração determinada pela Comissão Julgadora.

5.4. **Dos títulos**

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.7 (*Curriculum*) serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

5.5. **Da pontuação**

5.5.1. A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.5.2. *Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);*

5.5.3. Para o resultado final será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1.

5.6. Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no Regulamento.

5.7. **Da classificação**

A classificação final dos candidatos será a soma da média das Provas e dos pontos da titulação.

5.8. **Do desempate:**

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com critérios abaixo, nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.9. **Do Resultado Final:**

5.9.1 O Resultado Final das provas e títulos será publicado no site da Unitau a partir do dia 26 de maio de 2015 e afixado na secretaria da Cecon;



5.9.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será por AR – carta com aviso de recebimento, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos, no período de 09 a 19/06/2015.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração superior da Unitau.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;

8.2. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
vania@unitau.br

-
- 8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir a data, local e conteúdo da prova;
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 16 de abril de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor